

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-00006 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190042

Aos trinta e um dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o Município de MÃE DO RIO, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00006,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÂE DO RIO/PA.

Empresa: B L CARDOSO EIRELI; C.N.P.J. n° 21.544.918/0001-71, estabelecida à AV. FRANCISCO AMANCIO, 1433, BOX: PONTO COMERCIAL, TRINGULO, Santa Izabel do Pará PA, (091) 98292-0445, representada neste ato pelo Sr(a). IRAN MEDEIROS ALVES, C.P.F. n° 463.290.642-53, R.G. n° 15062600 SSP AM.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI - Marca.: | CAIXA | 250.00 | 8,200 | 2.050,00 |
| | SALDANHA RODRIGUES | | | | |
| | Descartável esteril, atóxica, apirogênica, canula | em | | | |
| | aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, | com | | | |
| | bisel trifacetado, afiado, rígido e centraliz | ado; | | | |
| | canhão em polipropileno e que permita encaixe perfe | ito; | | | |
| | protetor em polipropileno, sem rachaduras e | bem | | | |
| | acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel | grau | | | |
| | cirúrgico e/ou filme termoplástico, com aber | tura | | | |
| | em <pétala, com="" dados="" de="" identificação,="" procedên<="" td=""><td>cia,</td><td></td><td></td><td></td></pétala,> | cia, | | | |
| | data, tipo de esterilização prazo de validad | e e | | | |
| | Registro no Ministério da Saúde. caixa com | 100 | | | |
| | unidades. | | | | |
| 00014 | ALGODÃO EM ROLO 500G Marca.: NATALYA | UNIDADE | 3,800.00 | 12,200 | 46.360,00 |
| 00018 | AGULHA PARA RAQUE Nº23 - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 5,000.00 | 5,100 | 25.500,00 |
| 00023 | ATADURA DE GESSO 15CM - Marca.: ORTOFEN | PACOTE | 2,600.00 | 38,650 | 100.490,00 |
| 00029 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 - Marca.: MBT | PACOTE | 25,000.00 | 10,250 | 256.250,00 |
| | EXTIL | | | | |
| 00033 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 5,000.00 | 1,050 | 5.250,00 |
| 00073 | FRALDAS DESCATAVEIS INFANTIL TAM. P - Marca.: TREL | PACOTE | 1,000.00 | 11,000 | 11.000,00 |
| | OSO CLASSICA | | | | |
| 00074 | FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. M - Marca.: TREL | PACOTE | 1,000.00 | 11,000 | 11.000,00 |
| | OSO CLASSICA | | | | |
| 00075 | FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. G - Marca.: TREL | PACOTE | 1,000.00 | 11,000 | 11.000,00 |
| | OSO CLASSICA | | | | |
| 00076 | FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XG - Marca.: TRE | PACOTE | 5,000.00 | 11,000 | 55.000,00 |
| | LOSO CLASSICA | | | | |
| 00078 | FRALDAS GERIATRICA TAM. P - Marca.: MASTER CARE | PACOTE | 3,000.00 | 12,000 | 36.000,00 |
| 00079 | FRALDAS GERIÁTRICA TAM. M - Marca.: MASTER CARE | PACOTE | 4,200.00 | 12,000 | 50.400,00 |
| 08000 | FRALDAS GERIÁTRICA TAM. G - Marca.: MASTER CARE | PACOTE | 4,000.00 | 12,000 | 48.000,00 |
| 00093 | LUVA CIRÚRGICA Nº7.5 - Marca.: DESCARPACK | PAR | 6,200.00 | 1,250 | 7.750,00 |
| 00094 | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - Marca.: DESCARPACK | PAR | 6,200.00 | 1,250 | 7.750,00 |
| 00104 | SERINGA 20ml S/AGULHA - Marca.: PROCARE | UNIDADE | 194,400.00 | 0,540 | 104.976,00 |
| 00112 | SONDA URETRAL Nº10 - Marca.: CPL | UNIDADE | 12,000.00 | 0,740 | 8.880,00 |
| | | | | | |



| 00118 | SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA - Marca.: CPL | UNIDADE | 6,200.00 | 0,970 | 6.014,00 |
|-------|--|---------|----------|--------|-----------|
| 00124 | SONDA DE FOLEY Nº22 - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 6,200.00 | 4,200 | 26.040,00 |
| 00125 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 250.00 | 12,400 | 3.100,00 |
| 00131 | VICRYL N°0 Marca.: SHALON | UNIDADE | 1,200.00 | 7,900 | 9.480,00 |
| 00142 | ATADURA DE CREPE 10X1,80M PCT C/12 - Marca.: TEXCA | PACOTE | 50.00 | 4,900 | 245,00 |
| | RE | | | | |

VALOR TOTAL R\$ 832.535,00

Empresa: E T MARQUES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ N61, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-6983, representada neste ato pelo Sr(a). FERNAMDO AGUSTO MOREIRA DA SILVA MACIEL, C.P.F. nº 885.480.662-53, R.G. nº 4426654 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----------------|------------|----------------|--------------|
| 00003 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/ 100 UNI | CAIXA | 500.00 | 9,500 | 4.750,00 |
| | Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, | canula em | | | |
| | aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconi | zada, com | | | |
| | bisel trifacetado, afiado, rígido e cen | tralizado, | | | |
| | canhão em polipropileno e que permita encaixe | perfeito, | | | |
| | protetor em polipropileno, sem rachaduras | _ | | | |
| | acoplado ao canhão. Embalagem individual, em | papel grau | | | |
| | cirúrgico e filme termoplástico, abertura em | | | | |
| | embalagem deverá estar impresso dados de iden | - tificação, | | | |
| | procedência, data de fabricação, tipo de este | • | | | |
| | prazo de validade e registro no Ministério | • | | | |
| | caixa com 100 unidades. | | | | |
| 00013 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL | UNIDADE | 3,000.00 | 1,400 | 4.200,00 |
| | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL | - FORMATO | | | |
| | ANATOMICO, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTA A | USÊNCIA DE | | | |
| | RESÍDUOS TÓXICOS, APIROGÊNICO, CONFECCION | ADO EM | | | |
| | POLIVINIL ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONTENDO | EM SUA | | | |
| | EXTREMIDADE DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS | DENTES DE | | | |
| | GARFO) QUE SE ADAPTAM NAS NARINAS, COM FIXAÇÃ | O SOBRE AS | | | |
| | ORELHAS COMO ÓCULOS, CONECTOR UNIVERSAL PARA | ADAPTAÇÃO | | | |
| | PERFEITA AO TUBO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDI | VIDUAL COM | | | |
| | ABERTURA ASSEPTICA EM PETÁLA. CONSTAR | DADOS DE | | | |
| | IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDAD | E, N° DO | | | |
| | LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE AC | ORDO COM A | | | |
| | NBR 13.386. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE | DEFESA DO | | | |
| | CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 UNIDADE | s. | | | |
| 00016 | ALCOOL 92,8 LITRO | LITRO | 4,800.00 | 8,500 | 40.800,00 |
| 00027 | APARELHO DE PA - INFANTIL | UNIDADE | 1,200.00 | 90,000 | 108.000,00 |
| 00032 | CATETER INTRAVENOSO Nº20 | UNIDADE | 5,000.00 | 1,080 | 5.400,00 |
| 00036 | CANULA DE GUEDEL NºO (60mm) | UNIDADE | 1,200.00 | 2,650 | 3.180,00 |
| 00044 | FIO SIMPLES Nº 0 AGULHAS 40MM | ENVELOPE | 3,000.00 | 5,500 | 16.500,00 |
| 00046 | FIO SIMPLES Nº 3-0 AGULHAS 40MM | UNIDADE | 3,000.00 | 5,500 | 16.500,00 |
| 00052 | FIOS PROLENE 0 | UNIDADE | 2,500.00 | 2,690 | 6.725,00 |
| 00054 | FIOS PROLENE 2-0 | UNIDADE | 2,500.00 | 2,700 | 6.750,00 |
| 00055 | FIOS PROLENE 3-0 | UNIDADE | 2,500.00 | 2,700 | 6.750,00 |
| | FIO SEDA 4.0 | ENVELOPE | 1,300.00 | 2,000 | 2.600,00 |
| | FITA PARA GLICÊMICA G-TECH FREE LITE | UNIDADE | 35,000.00 | 1,200 | 42.000,00 |
| 00088 | LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G | CAIXA | 24,720.00 | 24,500 | 605.640,00 |
| | CAIXA C/100 UNI | | | | |
| | LAMINAS DE BISTURI Nº22 CX C/100 | UNIDADE | 20,000.00 | 29,500 | 590.000,00 |
| | SERINGA 3ML S/AGULHA. | UNIDADE | 180,000.00 | 0,200 | 36.000,00 |
| | SONDA URETRAL Nº12 | UNIDADE | 15,000.00 | 0,800 | 12.000,00 |
| | SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA | UNIDADE | 2,300.00 | 1,100 | 2.530,00 |
| | TOALHAS P/MACA DESCARTÁVEIS 70X50 | ROLO | 1,100.00 | 8,000 | 8.800,00 |
| | KIT PCCU TAM. G | UNIDADE | 8,200.00 | 2,900 | 23.780,00 |
| 00145 | LAMINAS DE BISTURI Nº11 CX/100 | CAIXA | 5.00 | 34,000 | 170,00 |
| | | | | | 1 542 055 00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.543.075,00

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU COROLI S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO





776.076.942-34, R.G. nº 4769666 SSP/PA PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------------------------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/ 100 UNI Marca.: | | 272.00 | 9,800 | 2.665,60 |
| | SR | | | | |
| | Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canul | a em | | | |
| | aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com b | oisel | | | |
| | trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão | em em | | | |
| | polipropileno e que permita encaixe perfeito, prot | etor | | | |
| | em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado | ao | | | |
| | canhão. Embalagem individuaiL, em papel grau cirúr | - | | | |
| | e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embal | - | | | |
| | deverá estar impresso dados de identifica | • | | | |
| | procedência, data de fabricação, tipo de esteriliza | - | | | |
| | caixa com 100 unidades validade e registro | no | | | |
| 00000 | Ministério da Saúde. | | F00 00 | 0. 800 | 250.00 |
| 00008 | CLAMP UMBILICAL - Marca.: SR | UNIDADE | 500.00 | 0,700 | 350,00 |
| | Clamp Umbilical , confecionado em plastico atóx | = | | | |
| | embalagem individual em envelopes mistos de papel cirúrgico e filme de poliéster, impresso externam | - | | | |
| | com todos dados de identificação e de informa | | | | |
| | necessárias ao usuário, tais como, indica | - | | | |
| | instruções de uso, número de lote, data de fabrica | , | | | |
| | marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizad | • | | | |
| | gás óxido de etileno. Apresentação: 1 unidade. | | | | |
| 00009 | AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA | LITRO | 2,700.00 | 10,000 | 27.000,00 |
| | Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso exte | rno, | | | |
| | líquido incolor, oxidante, acondicionada em fr | asco | | | |
| | branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazame | ento. | | | |
| | Apresentação: embalagem plástica com 1 litro. | Água | | | |
| | oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso exte | erno, | | | |
| | líquido incolor, oxidante, acondicionada em fr | asco | | | |
| | branco leitoso de 1000ml, perfeitamente vedado, | sem | | | |
| | vazamento. Apresentação:caixa com 12 unidades. | | | | |
| | AGULHA PARA RAQUE Nº25 - Marca.: PROCARE | UNIDADE | 6,200.00 | 6,000 | 37.200,00 |
| | ATADURA DE GESSO 10CM - Marca.: CREMER | PACOTE | 2,600.00 | 25,000 | 65.000,00 |
| | CATETER INTRAVENOSO Nº24 - Marca.: POLYMED | UNIDADE | 10,000.00 | 1,250 | 12.500,00 |
| | FIO SIMPLES Nº 2-0 AGULHAS 40MM - Marca.: BIOLINE | UNIDADE | 3,000.00 | 5,800 | 17.400,00 |
| 00049 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA 40MM - Mar | UNIDADE | 9,240.00 | 5,840 | 53.961,60 |
| 00050 | ca.: SHALON | | 1 200 00 | 0.600 | 2 200 00 |
| | FIO SEDA 0 - Marca.: SHALON FIO NYLON N°2.0 - Marca.: SHALON | ENVELOPE | 1,300.00 | 2,600 | 3.380,00 |
| | FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100 Marca.: IBF | ENVELOPE UNIDADE | 9,528.00 5,000.00 | 2,000 2,000 | 19.056,00 10.000,00 |
| | FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XXG - Marca.: DE | | 2,000.00 | 11,500 | 23.000,00 |
| 00077 | SCARPCK | PACOIE | 2,000.00 | 11,500 | 23.000,00 |
| 00096 | MASCARA 3 CAMADAS C/ELASTICO CX C/50 - Marca.: BOM | CAIXA | 27,000.00 | 9,000 | 243.000,00 |
| 00050 | PACK | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 2.,,000.00 | 5,000 | _ 131000,00 |
| 00098 | MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - Marca.: NS | UNIDADE | 1,200.00 | 10,500 | 12.600,00 |
| | SERINGA 10ml S/AGULHA - Marca.: SR | UNIDADE | 192,000.00 | 0,390 | 74.880,00 |
| | SCALP N°25 - Marca.: TOPMED | UNIDADE | 74,400.00 | 0,330 | 24.552,00 |
| 00115 | SONDA URETRAL Nº16 - Marca.: MARKMED | UNIDADE | 8,000.00 | 0,990 | 7.920,00 |
| 00117 | SONDA NASOGASTRICA Nº06 LONGA - Marca.: BIOBASE | UNIDADE | 6,200.00 | 1,150 | 7.130,00 |
| 00121 | SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA - Marca.: BIOBASE | UNIDADE | 6,200.00 | 1,650 | 10.230,00 |
| 00134 | KIT PCCU TAM. M - Marca.: ADLIN | UNIDADE | 14,000.00 | 2,800 | 39.200,00 |
| 00139 | AGULHA PARA RAQUE Nº22 (PRETO) - Marca.: PROCARE | UNIDADE | 7,500.00 | 5,500 | 41.250,00 |
| 00141 | AVENTAL DESCARTÁEL MANGA LONGA P/10UNI - Marca.: P | PACOTE | 50.00 | 20,000 | 1.000,00 |
| | OLAR FIX | | | | |
| | | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 733.275,20 |

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (091) 98104-0083, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 878.047.862-04, R.G. nº 437203724 SSP SP.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00007 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI Marca | PACOTE | 9,270,00 | 14.500 | 134.415.00 |

6,200.00

3,300.00

5,800.00

11,250

16,400

9,000

69.750,00

54.120,00

52,200,00



.: RUBI

Atadura de Crepom 20cm x 1,80m, Composto de 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster , 13 fios por cm. Conforme norma da ABNT-NBR 14056. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento Classe Tipo I Enrolada uniformemente, em foram cilíndrica. Embalada em material que garanta sua integridade Indicação em aplicação ortopédica, na fixação de curativos, em terapias compressivas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056. Apresentação: pacote com 12 unidades.

| ISSNER |
|---|
| Esparadrapo impermeável - medindo 10 cm de largura por |
| 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em |
| tecido 100% algodão, resina adesiva à base de borracha |
| natural, distribuída uniformemente, com excelente |
| adesão e qualidade, isento de impurezas e substâncias |
| alérgicas, com bordas devidamente acabadas, enrolado em |
| carretel plástico com proteção. Embalagem com dados de |
| identificação, procedência, data de fabricação e |
| validade, nº. do lote, registro no Ministério da Saúde. |

carretel plástico com proteção. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo com 4,5 metros.

00015 ALCOOL IODADO 1% LT - Marca.: UNIPHAR FRASCO ATADURA DE CREPE 15X1,80M PCT C/12 - Marca.: RUBI PACOTE

| (| 00028 | BOLSA COLETORA DE URINA (2 LITROS) - Marca.: SOLID | UNIDADE | 3,000.00 | 6,150 | 18.450,00 |
|---|-------|--|----------|------------|--------|------------|
| | | OR | | | | |
| (| 00050 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 40MM - Mar | UNIDADE | 3,000.00 | 5,800 | 17.400,00 |
| | | ca.: SHALON | | | | |
| (| 00051 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 40MM - Mar | UNIDADE | 7,512.00 | 5,800 | 43.569,60 |
| | | ca.: SHALON | | | | |
| (| 00062 | FIO NYLON N°0 - Marca.: SERTIX | ENVELOPE | 3,000.00 | 2,000 | 6.000,00 |
| (| 00085 | GASES EM ROLO 9 FIOS - Marca.: MB TEXTIL | ROLO | 2,400.00 | 46,200 | 110.880,00 |
| (| 00091 | LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: STERLAN | CAIXA | 22,255.00 | 33,500 | 745.542,50 |
| | | C | | | | |
| (| 00092 | LUVA CIRÚRGICA Nº 07 - Marca.: SANRO | PAR | 6,200.00 | 1,290 | 7.998,00 |
| (| 00102 | SERINGA 5ML S/AGULHA - Marca.: SR | UNIDADE | 186,000.00 | 0,270 | 50.220,00 |
| (| 00106 | SCALPES Nº19 - Marca.: LABOR | UNIDADE | 25,900.00 | 0,330 | 8.547,00 |
| (| 00110 | SCALPES Nº27 - Marca.: EMBRAMA | UNIDADE | 7,200.00 | 0,350 | 2.520,00 |
| (| 00122 | SONDA DE FOLEY Nº18 - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 8,100.00 | 4,950 | 40.095,00 |
| (| 00128 | TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - Marca.: SKY | UNIDADE | 52,000.00 | 0,090 | 4.680,00 |
| (| 00144 | FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M - Marca.: MISSNER | UNIDADE | 100.00 | 4,900 | 490,00 |
| (| 00151 | SONDA FOLEY Nº 14 - Marca.: WELL LEAD | UNIDADE | 50.00 | 4,900 | 245,00 |
| (| 00152 | SONDA FOLEY Nº16 - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 100.00 | 5,000 | 500,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.367.622,10

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. n° 05.966.522/0001-66, estabelecida à AV Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 3372-8377, representada neste ato pelo Sr(a). OZIAS FREITAS BARROSO, C.P.F. n° 951.717.462-49, R.G. n° 5840843 SSP PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00004 | AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/100 UNI - Marca.: la | CAIXA | 104.00 | 10,000 | 1.040,00 |
| | bor import | | | | |

Agulha Hipodérmica 40 x 12, estéril, descartável, constituída por:1 - agulha: em aço inox, de formato cilíndrico, reta, oca, com biseltrifacetado, afiado, estando centralizada ao longo do eixo central longitudinal. Deve estar nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar. Ter lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço. Com fixação e vedação ao canhão perfeita e segura. 2



| | canhão: deve ser constituído de material plás | stico | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | atóxico (polipropileno), ser alongado | е | | | |
| | dimensões/formato universalmente aceitos - luer fêr | nea - | | | |
| | para conexão em luerlock ou luerslip, proporcion | nando | | | |
| | fácil colocação, remoção dos condutores (seri | - | | | |
| | equipos, cateteres e outros) e encaixe perfeito | | | | |
| | causar vazamentos, tendo rigidez compatível ao uso. | | | | |
| | protetor: constituído em plástico (polipropile | | | | |
| | projetado internamente de modo a manter a aq | | | | |
| | centrada com parte disponível do canhão exterioriza fim de permitir acoplamento à seringa (ou or | | | | |
| | condutores) sem contato manual na agulha e peri | | | | |
| | adaptação ao canhão e total proteção na agulha, is | | | | |
| | de rachadura, livre de defeitos e/ou rebarbas, | | | | |
| | resistente e assegurando a integridade e esteril: | | | | |
| | da agulha mantendo-se firmemente acoplado a me | | | | |
| | Esterilizada em processos que garantam comprovadar | mente | | | |
| | ausência de resíduos tóxicos. Embalada individuals | mente | | | |
| | em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com s | filme | | | |
| | plástico, abertura em pétala, trazendo externament | ce os | | | |
| | dados de identificação, procedência, número de i | Lote, | | | |
| | • | a de | | | |
| | fabricação e/ou prazo de validade e número do reg | | | | |
| | do Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com | n 100 | | | |
| 00010 | unidade. ALCOOL ETILICO 70% - Marca.: pharma | UNIDADE | 3,900.00 | 7,200 | 28.080,00 |
| 00010 | Álcool etílico hidratado 70°, acondicionado em fr | | 3,900.00 | 7,200 | 20.000,00 |
| | resistente de cor branca, opaca ou transpare | | | | |
| | Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitar | | | | |
| | vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco co | | | | |
| | litro. Álcool etílico hidratado 70°, acondicionad | | | | |
| | frasco resistente de cor branca, opaca ou transpare | | | | |
| | Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitar | mente | | | |
| | | | | | |
| | vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco co | om 1 | | | |
| | vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco co litro. | om 1 | | | |
| 00017 | • | om 1 UNIDADE | 410.00 | 5,600 | 2.296,00 |
| | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID | | 410.00 | 5,600 | |
| 00020 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer | UNIDADE PACOTE | 1,500.00 | 13,000 | 19.500,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium | UNIDADE PACOTE UNIDADE | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE | 1,500.00 | 13,000 | 19.500,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraven | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenoso, e apirogênico, biocompati | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE DOSO, (vel, | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenoso n° 18, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatidescartável produzido em teflon ou poliuretano | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE coso, ivel, com | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenoso n° 18, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatidescartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE 1050, (vel, com ne e | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompat: descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm controlada ser flexível, com parede fina, lisa e p | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenoso n° 18, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatidescartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE unidade coso, ivel, com me e conta io na | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm controlada ser flexível, com parede fina, lisa e p | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOS | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos necessaria descartável produzido em teflon ou poliuretano canula transparente que controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos nº 18, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatidescartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firmicontrolada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de segurança de segurança da cânula de segurança | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LIVEI, COM LIVEI, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOS | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompat: descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm controlada ser flexível, com parede fina, lisa e p levemente afunilada, com grande poder de penetraç pele, sem efeito memória radiopaco com câmar refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer. | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, (vel, com lee e loonta do na de lampa lock para | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraven 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm controlada ser flexível, com parede fina, lisa e pl levemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula e protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE 10000, (vel, com ne e 100000000000000000000000000000000000 | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção fira controlada ser flexível, com parede fina, lisa e pl levemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de | UNIDADE PACOTE UNIDADE uNIDADE noso, ivel, com ne e ponta io na a de campa -lock para ado e ação, aço. | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção fira controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetraçã pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE noso, ivel, com ne e conta io na a de tampa -lock para ado e ação, aço. de e | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firi controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetraçã pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE noso, ivel, com ne e conta io na a de tampa -lock para ado e ação, aço. de e a de | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraven 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firi controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetraçã pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula e protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados identificação, procedência, data de esterilização | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LIVEL, COM LIVEL, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos nº 18 - d | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LIVEL, COM LIVEL, LOSO LIVEL LOSO LIVEL LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos nº 18 - d | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LIVEL, COM LIVEL, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 | 13,000 98,000 | 19.500,00 147.000,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos nº 18 - d | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE 10050, (vel, com ne e 100nta 10 na | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 | 13,000 98,000 1,210 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção firm controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados identificação, procedência, data de esterilização prazo de validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentação: caixa 50unidades. CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: textil | UNIDADE PACOTE UNIDADE UNIDADE LOSO, LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO LO | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 | 13,000 98,000 1,210 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenos nº 18 - d | UNIDADE PACOTE UNIDADE LOSO, LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO L | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 | 13,000 98,000 1,210 53,000 5,700 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 31.800,00 17.100,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção fira controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados identificação, procedência, data de esterilizaçã prazo de validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentação: caixa 50unidades. CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: textil FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM - Marca.: shalon | UNIDADE PACOTE UNIDADE unidade unidade unidade unidade com ne e conta do na de campa -lock para do e de | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 | 13,000 98,000 1,210 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção fira controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetração pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer- translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados identificação, procedência, data de esterilizaçã prazo de validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentação: caixa 50unidades. CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: textil FIO SIMPLES N° 1-0 AGULHAS 40MM - Marca.: shalon FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM - Marc | UNIDADE PACOTE UNIDADE LOSO, LOSO, LOSO LOSO LOSO LOSO LOSO L | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 | 13,000 98,000 1,210 53,000 5,700 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 31.800,00 17.100,00 |
| 00020 00026 00031 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intraver 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompati descartável produzido em teflon ou poliuretano cânula transparente que permita inserção fira controlada ser flexível, com parede fina, lisa e plevemente afunilada, com grande poder de penetraçã pele, sem efeito memória radiopaco com câmara refluxo transparente trava de segurança da cânula de protetora do cateter tipo luer e conector luer translúcido, codificado em cores, com ranhuras fixação. Agulha siliconizada com bisel triangula trifacetado, com adequada angulação e perfeita afia sem rebarbas ou resíduos de manufatura de Embalagem individual que garanta a esterilidad abertura asséptica, em pétala, contendo dados identificação, procedência, data de esterilização prazo de validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentação: caixa 50unidades. CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: textil FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM - Marca.: shalon FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM - Marca.: | UNIDADE PACOTE UNIDADE | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 600.00 3,000.00 3,000.00 | 13,000 98,000 1,210 53,000 5,700 5,830 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 31.800,00 17.100,00 17.490,00 |
| 00020 00026 00031 00035 00045 00048 | litro. AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium CATETER INTRAVENOSO N°18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso n° 18 - dispositivo intravenos n° 18 n° 18 - dispositivo intravenos n° 18 n° 18 n° 18 n° 18 n° 18 n° 1 | UNIDADE PACOTE UNIDADE | 1,500.00 1,500.00 5,000.00 600.00 3,000.00 3,000.00 2,500.00 | 13,000 98,000 1,210 53,000 5,700 5,830 2,750 | 19.500,00 147.000,00 6.050,00 31.800,00 17.100,00 17.490,00 |



VALOR TOTAL R\$ 2.008.324,80

| | rt | | | | | |
|-------|--|---------|-----------|--------|------------|--|
| | CAIXA C/100 UNI | | | | | |
| 00089 | LAMINAS DE BISTURI Nº15 CX C/100 - Marca.: solidor | CAIXA | 21,600.00 | 33,000 | 712.800,00 | |
| 00095 | LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - Marca.: mucambo | PAR | 5,000.00 | 1,290 | 6.450,00 | |
| 00108 | SCALP N°23 - Marca.: labor import | UNIDADE | 80,400.00 | 0,320 | 25.728,00 | |
| 00111 | SONDA URETRAL Nº08 - Marca.: cpl | UNIDADE | 12,000.00 | 0,750 | 9.000,00 | |
| 00114 | SONDA URETRAL Nº14 - Marca.: cpl | UNIDADE | 8,000.00 | 0,800 | 6.400,00 | |
| 00116 | SONDA URETRAL Nº18 - Marca.: cpl | UNIDADE | 12,000.00 | 0,990 | 11.880,00 | |
| 00120 | SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA - Marca.: cpl | UNIDADE | 3,200.00 | 1,140 | 3.648,00 | |
| 00123 | SONDA DE FOLEY Nº20 - Marca.: solidor | UNIDADE | 4,200.00 | 4,990 | 20.958,00 | |
| 00127 | TORNEIRINHA 3 VIAS - Marca.: labor import | UNIDADE | 12,000.00 | 1,000 | 12.000,00 | |
| 00140 | LANCETAS CX. COM 100 UNI. CADA - Marca.: g-tech | CAIXA | 20.00 | 10,000 | 200,00 | |
| 00143 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: | UNIDADE | 300.00 | 4,600 | 1.380,00 | |
| | descarpack | | | | | |
| 00146 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 - Marca.: cpl | UNIDADE | 30.00 | 0,990 | 29,70 | |
| 00147 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - Marca.: cpl | UNIDADE | 60.00 | 0,990 | 59,40 | |
| 00148 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - Marca.: cpl | UNIDADE | 60.00 | 0,990 | 59,40 | |
| 00149 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 - Marca.: cpl | UNIDADE | 30.00 | 0,990 | 29,70 | |

Empresa: POLYMEDH EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS n° 2980 - 1° ANDAR SALA 01, CENTRO, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. n° 289.249.242-49, R.G. n° 4977884 SSP/PA PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES U | NIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|------------|----------------|-------------|
| 00005 | EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI M C | AIXA | 260.00 | 124,380 | 32.338,80 |
| | arca.: LABORIMPORT | | | | |
| | Equipo microgotas, com injetor lateral CARACTERÍSTICA | s: | | | |
| | Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara | de | | | |
| | gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível | е | | | |
| | transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento | o). | | | |
| | Regulador de fluxo clamp rolete para controle de flu | ixo | | | |
| | com segurança.Conectorluer macho universal c | om | | | |
| | protetor. E m balado individualmente em papel gr | au | | | |
| | cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênic | .0. | | | |
| | Na embalagem deverá estar impresso dados | de | | | |
| | identificação, tipo de esterilização, procedência, da | ıta | | | |
| | de fabricação, prazo de validade e certificado de bo | as | | | |
| | práticas de fabricação. Caixa com 100 unidade | | | | |
| 00006 | EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI. C | AIXA | 185.00 | 525,000 | 97.125,00 |
| | - Marca.: LAMEDID | | | | |
| | Especificação: Equipo macrogotas para infusão | de | | | |
| | soluções parenterais em sistema fechado - com pon | ıta | | | |
| | perfurante de acordo com as normas internaciona | is | | | |
| | (ISO), proporcionando menor esforço de introduçã | io, | | | |
| | garantindo multiplicidade de uso em qualqu | ier | | | |
| | recipiente, filtro para entrada de ar hidrofobo | е | | | |
| | bacteriológico de 0,2 micron, com tampa protetora, s | em | | | |
| | vazamentos entre a câmara de gotejo e a extensão câma | ıra | | | |
| | de gotejamento flexível e transparente com filtro de | 15 | | | |
| | micra, e gotejador ajustado para 20 gotas igual a 1m | ıl, | | | |
| | tubo em PVC e/ou plietileno flexível e transparen | ite | | | |
| | medindo, no minimo, 1,40m, com pouco efeito memóri | .a, | | | |
| | injetor lateral com borracha autocicatrizante atóxi | .ca | | | |
| | livre de látex pinça rolete de alta precisão conect | or | | | |
| | com sistema preciso e universal de encaixe, c | om. | | | |
| | protetor que permita a retirada do ar sem qualqu | ıer | | | |
| | risco de contaminação. Embalagem individual com selag | rem. | | | |
| | perfeita, que permita abertura asséptica, conten | ıdo | | | |
| | dados de identificação, fabricação, esterilizaçã | io, | | | |
| | prazo de validade, número do lote, registro | no | | | |
| | Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com | 1 | | | |
| | unidade. Caixa com 500 unidades. | | | | |
| 00012 | CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: CP U | NIDADE | 6,200.00 | 1,450 | 8.990,00 |
| | L | | | | |
| | | | | | |



tóxicos, ausência de resíduos apirogênico, confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo, em sua extremidade, dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adaptam nas narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual com abertura asséptica em pétala. Constar dados de identificação, procedência, data de validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NBR 13.386. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentação: embalagem com 1 unidade 00024 ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: POLAR FIX 2,600.00 63,000 163.800,00 00025 ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Marca.: THEOTO PACOTE 6,600.00 5,800 38.280,00 00030 CATETER INTRAVENOSO Nº16 UNI - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 8,000.00 1,250 10.000,00 00037 CANULA DE GUEDEL Nº1 (70mm) - Marca.: MD UNTDADE 1.200.00 3,950 4.740.00 3,980 00038 CANULA DE GUEDEL Nº2 (80mm) - Marca.: MD UNIDADE 1,200.00 4.776,00 00039 CANULA DE GUEDEL Nº3 (90mm) - Marca.: MD UNIDADE 1,200.00 3,950 4.740,00 00040 CANULA DE GUEDEL Nº4 (100mm) - Marca.: MD 4.740,00 UNIDADE 1,200.00 3,950 00041 CANULA DE GUEDEL Nº5 (110mm) - Marca.: MD UNIDADE 1,200.00 3,950 4.740,00 LITRO 00042 DEGERMANTE (POVEDINE) TÓPICO - Marca.: RIOOUIMICA 4,500.00 29,980 134.910,00 00043 FITA MICROPOROSA 5MMX10M - Marca.: MISSNER UNIDADE 3,500.00 6,250 21.875,00 FIOS DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA - Marca.: TECHNOFIO UNIDADE 2,500.00 1,950 4.875,00 00057 FIOS DE ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: SHALON UNIDADE 1,300.00 2.535,00 1,950 00059 FIO SEDA 2.0 - Marca.: SHALON ENVELOPE 1,300.00 2.600,00 2,000 00065 FIO DE NYLON Nº 6.0 - Marca.: PROCARE ENVELOPE 7.512.00 2,000 15,024,00 00066 FITA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS - Marca.: ON CALL P UNIDADE 35,000.00 33.250,00 0,950 FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME UNIDADE 5,000.00 1,150 5.750,00 00070 FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME UNIDADE 5,000.00 3,100 15.500,00 00071 FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME CHAPA 5,000.00 3,200 16,000,00 00072 FIXADOR AUTOMATICO 38LTS - Marca.: FUJIFILME UNIDADE 150.00 189,000 28.350,00 GEL PARA SONAR - Marca.: ADLIN LITRO 800.00 19,500 15.600,00

UNIDADE

LITRO

VALOR TOTAL RS 1.852.930.80

24,500

10,000

0,350

0,300

0,330

52,000

8,150

2,600

28,000

28,000

4.400

3,500

3,500

3,500

917.280.00

12,000,00

103.600,00

4.200,00

26.532,00

15.600,00

9.780,00

36.400,00

16.800,00

16.800,00

22,000,00

350,00

700,00

350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

00086 LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100 - Marca.: N CAIXA

00097 MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO - Marca.: DARU

SWAB - Marca.: LABORIMPORT

00130 VASELINA PURA - Marca.: RIOQUIMICA

00107 SCALP Nº21. - Marca.: SOLIDOR

00132 VICRYL Nº1. - Marca.: SHALON

00133 KIT PCCU TAM. P - Marca.: ADLIN

00100 SERINGA 1ML C/AGULHA PARA INSULINA - Marca.: SR

00136 URO CONTROL (DISPOSITIVO) Nº4 - Marca.: FOYOMED

00137 URO CONTROL (DISPOSITIVO) Nº6 - Marca.: FOYOMED

URIPEN COM EXTENSOR Nº6 - Marca.: URITEX

00153 URIPEN COM EXTENSOR Nº4 - Marca.: URITEX

00154 URIPEN COM EXTENSOR N°5 - Marca.: URITEX

00138 FILME P/RAIO X 35X43 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME UNIDADE

formato anatômico, estéril em processo que garanta

00056

00068

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

37,440.00

1,200,00

296,000.00

14,000.00

80,400.00

1,200.00

14,000.00

600.00

600.00

100.00

200.00

5,000.00

300.00



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (Três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM=I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por corrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratan te fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 18 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04 CONTRATANTE

E.M.DE F.GUIMARÃES ME C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66 CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI-EPP C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10 CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12 CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24 CONTRATADO

> B L CARDOSO EIRELI C.N.P.J. nº 21.544.918/0001-71 CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI - ME C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50 CONTRATADO